



Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Anexo I - Art. 15)

JANEIRO/2025



Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura

---

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

---

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover e fortalecer as manifestações culturais do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A presente necessidade decorre da indispensabilidade de garantir a realização de eventos culturais, artísticos e sociais promovidos ou apoiados pelo Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, com qualidade e diversidade, de forma a atender às demandas da população e reforçar o papel do município como agente promotor de cultura e inclusão social.

A pluralidade das atividades culturais previstas no calendário de festividades da Secretaria Municipal da Cultura do presente município, como apresentações musicais, manifestações folclóricas, requer a contratação de profissionais qualificados, com competências específicas e habilidades técnicas adequadas para atender às diferentes exigências artísticas.

Além disso, a valorização de artistas e grupos locais constitui um elemento fundamental para fortalecer a economia criativa, incentivar o engajamento comunitário e preservar as tradições culturais do município, ao mesmo tempo em que promove novas expressões artísticas e amplia o acesso da população aos bens culturais.

Por fim, a contratação desses serviços visa garantir a continuidade e a qualidade das ações culturais, respeitando os princípios da isonomia, promovendo a participação ampla de todos os interessados e alinhando-se aos objetivos institucionais da administração pública.

---

## **DESCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Para atender às necessidades identificadas, é essencial que os serviços artísticos e culturais contratados possuam características que assegurem a qualidade das apresentações e contribuam para



Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura

a promoção da cultura local. Assim, os requisitos fundamentais para a contratação envolvem profissionais e grupos artísticos que tenham comprovada experiência em suas respectivas áreas, garantindo a capacidade técnica necessária para a realização de apresentações.

Os grupos musicais e bandas devem apresentar estrutura que inclua repertório diversificado e equipamentos próprios adequados para suas apresentações, além de disponibilizar profissionais com habilidades técnicas e artísticas que atendam aos objetivos dos eventos. No caso de grupos folclóricos e quadrilhas juninas, é fundamental que as apresentações valorizem a cultura tradicional local, com figurinos e elementos cênicos que respeitem as tradições regionais e, sempre que possível, utilizem materiais sustentáveis.

Os espetáculos circenses deverão ser planejados para garantir a segurança do público e dos artistas, com práticas que evitem qualquer risco. Além disso, é indispensável que os espetáculos estejam alinhados com princípios éticos, como a não utilização de animais em suas performances.

Orquestras e fanfarras devem contar com um número adequado de integrantes e repertório previamente aprovado, que inclua composições relevantes e de interesse público, preferencialmente com foco em músicas que promovam a cultura local e nacional. Já os segmentos artísticos vinculados ao âmbito religioso, como corais e grupos instrumentais, deverão estruturar suas apresentações de acordo com a temática do evento, priorizando a harmonia com o contexto cultural e social do público-alvo.

---

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

I- O objeto demandado apresenta contratações semelhantes realizadas no estado de Sergipe, bem como por outros órgãos e entidades públicas. Dessa forma, não se trata de uma demanda exclusiva ou atípica para o mercado.

II – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

III – A Lei nº14.133/2021, em seu artigo 79, inciso I, estabelece o credenciamento como uma ferramenta legalmente prevista para a contratação de artistas, especialmente aqueles que não possuem o reconhecimento amplo ou a consagração pela opinião pública. Essa modalidade permite a inclusão de artistas locais, proporcionando uma alternativa eficaz para garantir a participação de talentos regionais em processos contratuais. Não se vislumbra outra solução mais adequada para essa contratação, uma vez que o credenciamento assegura a transparência, a competitividade e o respeito aos princípios da administração pública, ao mesmo tempo em que valoriza e incentiva a cultura local.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções analisadas, o **Credenciamento de Profissionais e Grupos Artísticos** se



Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura

apresenta como a alternativa mais vantajosa para o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, considerando a diversidade de demandas culturais e a necessidade de atender a eventos contínuos e regionais.

O credenciamento oferece maior flexibilidade e inclusão social, além de promover a valorização dos artistas locais. A modalidade também garante eficiência administrativa e previsibilidade de custos. Em contrapartida, a **inexigibilidade** é recomendada para casos pontuais que demandem a contratação de artistas de notória especialização, e o **chamamento público** é alternativa complementar para demandas específicas ou projetos culturais mais simples.

Essa escolha está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e promoção da cultura local, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

---

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que se trata de um credenciamento de bandas, não é possível determinar previamente a quantidade exata de contratações, uma vez que isso dependerá da demanda específica de apresentações relacionadas ao calendário de festividades do município de Nossa Senhora do Socorro.

---

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está baseada no montante previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à contratação de apresentações artísticas. Essas contratações serão distribuídas de acordo com o calendário de festividades do município de Nossa Senhora do Socorro, garantindo a adequação das despesas às necessidades culturais e comemorativas previstas para o período.

---

### JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da solução, uma vez que a expectativa envolve a contratação de uma ampla diversidade de segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas solo, bandas, grupos musicais, grupos culturais, grupos folclóricos, apresentações de forró, quadrilhas juninas, orquestras, fanfarras, grupos de dança, espetáculos circenses e outros. A natureza abrangente e variada dessas contratações exige uma abordagem integrada para atender às necessidades culturais do município de forma eficiente e coesa.

---

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES



Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura

Inicialmente, não existe nenhuma contratação correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. E não há necessidade de contratação de outro serviços para atender a demanda apresentada.

---

### ALINHAMENTO COM PCA

A demanda está alinhada com o planejamento anual de contratações e possui a devida dotação orçamentária, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2025. Além disso, está em consonância com as diretrizes e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

---

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

#### **Demonstração dos Resultados Pretendidos**

A execução do credenciamento de artistas e grupos culturais visa alcançar diversos resultados que refletem os objetivos culturais, sociais e econômicos do município de Nossa Senhora do Socorro. São eles:

**Valorização Cultural:** Promover e fomentar a diversidade cultural do artista local, dando visibilidade a artistas, bandas, grupos folclóricos, quadrilhas juninas, espetáculos circenses e demais manifestações artísticas da região, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município.

**Acessibilidade e Inclusão:** Garantir que a população tenha acesso a eventos culturais e artísticos de qualidade, democratizando o acesso à cultura e integrando diferentes comunidades em torno das festividades promovidas pelo município.

**Dinamização Econômica:** Estimular a economia local por meio da contratação de artistas e grupos culturais, impactando positivamente setores como transporte, alimentação, hospedagem e comércio, especialmente durante as festividades do calendário oficial.

**Fortalecimento de Festividades:** Assegurar a realização organizada e diversificada do calendário de eventos do município, incluindo festas populares, comemorações juninas, festivais de música, apresentações folclóricas e outros eventos previstos, atendendo às expectativas da comunidade e dos visitantes.

**Transparência e Eficiência:** Adotar um modelo de credenciamento que permita flexibilidade e agilidade na contratação, assegurando a transparência e o uso eficiente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que se garante a qualidade das apresentações contratadas.



Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura

---

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para assegurar a eficiência e a eficácia do processo de credenciamento de profissionais e grupos artísticos para o atendimento das demandas culturais do Município de Nossa Senhora do Socorro, serão adotadas as seguintes providências, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

### **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico Detalhado**

A Secretaria Municipal de Cultura elaborará um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, conforme disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Este documento incluirá especificações técnicas completas, critérios de avaliação de serviços culturais, quantitativos estimados com base em análise preliminar e uma estimativa de custos fundamentada em pesquisa de mercado atualizada, garantindo que a contratação atenda às necessidades culturais do município com qualidade e transparência.

### **Capacitação de Servidores Envolvidos**

Os servidores responsáveis pela gestão do contrato de credenciamento serão capacitados com ênfase nas especificidades dos serviços artísticos e culturais, no cumprimento das cláusulas contratuais e nas atividades de fiscalização, garantindo a qualidade das apresentações e o alinhamento com os objetivos do município. Essa medida atende aos requisitos do Art. 7º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021.

### **Gestão de Contratos**

A gestão de contratos para o cumprimento das obrigações contratuais pelos credenciados realizaram a análise de desempenho, como qualidade das apresentações, pontualidade e atendimento aos requisitos técnicos, em conformidade com o Art. 11 e seu parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

### **Adoção de Práticas de Sustentabilidade**

O credenciamento incentivará práticas de sustentabilidade ambiental, exigindo dos credenciados o compromisso com medidas como o uso de materiais sustentáveis em figurinos e cenários, o descarte adequado de resíduos e, sempre que aplicável, a adoção de logística reversa. Essa medida está alinhada ao Art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que promove a consideração de impactos ambientais nas contratações públicas.

### **Publicação de Editais com Clareza e Objetividade**

Os editais para o credenciamento serão elaborados de forma clara e objetiva, garantindo a ampla participação de profissionais e grupos artísticos, bem como promovendo a competitividade e a inclusão de artistas locais. Essas ações atendem aos princípios de transparência e isonomia estabelecidos pelos Art. 5º e Art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



---

Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura

Com essas providências em conformidade com as exigências legais e técnicas pertinentes, expressa-se a confiança de que o processo de credenciamento resultará em contratações eficientes, capazes de atender plenamente às necessidades culturais do município e de promover a valorização da identidade cultural local.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

### **Práticas de Sustentabilidade:**

A sustentabilidade deve permear todas as etapas da contratação, sendo priorizadas práticas que atendam às dimensões ambiental, social e econômica:

- Estímulo ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental em cenários, figurinos e adereços utilizados nas apresentações.
- Garantia do descarte adequado de resíduos gerados durante os eventos, em conformidade com as normas ambientais.
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações e utilizem equipamentos eficientes no consumo de energia.
- Valorização de artistas e grupos locais, promovendo inclusão, diversidade cultural e fortalecimento da identidade comunitária.
- Garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais contratados, com respeito aos direitos trabalhistas e valorização de suas competências.
- Incentivo à participação de grupos que representem diferentes segmentos culturais, garantindo pluralidade e inclusão nas apresentações.
- Fomento à economia criativa local, com geração de oportunidades de trabalho e renda para artistas e profissionais da região.
- Promoção de eventos que estimulem o turismo cultural e movimentem a economia local, beneficiando outros setores, como comércio e serviços.
- Garantia de um processo de contratação eficiente, que otimize recursos públicos e assegure o melhor retorno à sociedade.

Com a incorporação dessas práticas e requisitos, a contratação de serviços artísticos e culturais não apenas atenderá às demandas do município com excelência, mas também contribuirá para o desenvolvimento sustentável, respeitando os princípios da responsabilidade ambiental, social e econômica.

---

## **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise detalhada das alternativas de mercado e da demanda apresentada, conclui-se que a contratação de serviços artísticos e culturais por meio de credenciamento de profissionais e grupos artísticos é a solução mais viável, atendendo plenamente aos aspectos técnicos, operacionais e



Município de Nossa Senhora do Socorro  
Secretaria Municipal de Cultura


orçamentários, bem como às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Nossa Senhora do Socorro.


O credenciamento possibilita a seleção prévia de profissionais e grupos artísticos qualificados, garantindo que os serviços contratados atendam aos requisitos técnicos e artísticos necessários para a realização de eventos culturais, como apresentações musicais, quadrilhas juninas, espetáculos circenses, manifestações folclóricas e religiosas. Essa modalidade oferece agilidade operacional, criando um banco de profissionais habilitados que podem ser contratados de maneira célere e eficiente, de acordo com as demandas específicas dos eventos.

Do ponto de vista orçamentário, o credenciamento assegura maior previsibilidade financeira, com valores previamente estabelecidos e adequados à realidade do mercado. Além disso, a inclusão de artistas locais reduz custos logísticos e estimula a economia criativa regional, fortalecendo a valorização da cultura local. A solução atende diretamente à necessidade de promover a cultura e ampliar o acesso da população a bens culturais, reforçando o papel da Administração Pública como agente promotor de inclusão social e cidadania.

A análise demonstra que o credenciamento apresenta a melhor relação custo-benefício para demandas contínuas e diversificadas, garantindo eficiência, transparência e isonomia no processo de contratação. Assim, recomenda-se a adoção desta modalidade como instrumento de contratação, em conformidade com o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a realização de eventos de qualidade, a valorização da cultura regional e o cumprimento das necessidades institucionais do município.

Nossa Senhora do Socorro, 10 de janeiro de 2025.

  
**MÁRCIO GOIS FAUSTINO**  
Matrícula- 505183

  
**DAYSE VÂNIA DOS SANTOS JESUS**  
Matrícula- 001050